



SUMÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS - CMDD

Resolução 004

IMPrensa OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE DARCINOPOLIS - TO

Departamento de Imprensa Oficial

✉ contato@darcinopolis.to.leg.br

☎ (63)42311-3611

📍 R. Tiradentes, CENTRO, 77910000, Darcinópolis, TO



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do seguinte link:

<https://darcinopolis.to.leg.br/diario-oficial/validar/2500260100>

CAMARA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS - CMDD

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 004/2025

Cria a Galeria de Vereadoras nas dependências da Câmara Municipal de Darcinópolis-To.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO, Marcela Pereira Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Galeria de Vereadoras, nas dependências da Câmara Municipal de Darcinópolis, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal, sua contribuição para a vida comunitária, social, política e econômica do Município.

Art. 2º - As Homenagens serão realizadas inicialmente, em momento solene, com entrega de Honrarias às vereadoras, inclusive as que terminaram seus mandatos, bem como através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica e histórico, de cada uma das vereadoras para cada exercício, e serão fixadas no espaço denominado GALERIA DE VEREADORAS, localizado em paredes de destaque na Sede do Poder Legislativo.

Art. 3º - A cada nova gestão, as fotografias, das homenageadas permanecerão fixadas no mural destinado a "GALERIA DE VEREADORAS", juntar-se-ão a estas as novas representantes do legislativo, devendo ainda, serem as imagens digitalizadas e inseridas no Site do Poder Legislativo em local próprio, adequado e destacado com a expressão GALERIA DE VEREADORAS.

Parágrafo único. As homenagens que se referem o presente projeto, será exclusivamente destinada as Vereadoras eleitas na respectiva gestão, bem como das que já terminaram seus mandatos, em momento solene legislativo ou em sessão Solene específica.

Art. 4º - As fotografias destinadas as homenagens de que trata esta resolução, serão custeadas por dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 5º - A Mesa Diretora determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Darcinópolis, em 11 de Março de 2025.

Prof.ª Marcela Pereira Lima Gomes
Presidente

JUSTIFICATIVA DA RESOLUÇÃO

A proposta apresentada visa criar a Galeria de Vereadoras nas dependências da Câmara Municipal de Darcinópolis, a fim de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal. Através deste Projeto de Resolução, tal espaço terá a garantia de um caráter permanente, assegurando o reconhecimento público desta Casa de Leis sobre o papel das mulheres na política.

Através deste espaço físico se manterá publicamente o acervo histórico das vereadoras que já ocuparam e que ocupam cadeiras legislativas no município, exercendo papéis sociais que lhe são de direito. A Câmara Municipal oficializa, com a criação da Galeria de Vereadoras, o reconhecimento, o respeito e a importância da trajetória das mulheres na política.

Esse espaço tornará visual o caminho percorrido pelas mulheres darcinopolinas no Poder Legislativo, reconhecerá a atuação histórica das vereadoras que já passaram por esta Casa e continuará sendo construído a partir da entrada de novas mulheres.

Essa exposição é significativa e histórica quando refletimos sobre a participação das mulheres em cargos eletivos no Brasil. Mesmo representando cerca de 53% do eleitorado nacional, a presença feminina ainda é minoria nesses espaços. A história da nossa Câmara Municipal mostra que em Darcinópolis essa disparidade entre a presença de homens e mulheres no Poder Legislativo é profunda.

Hoje, a presença simultânea de duas mulheres compondo o Poder Legislativo faz parte de um avanço histórico para o município. Esse avanço, além de ser celebrado, deve ser combustível para a continuidade da luta e busca de crescimento desses números nas próximas legislaturas.

Esta Casa de Leis já fez demonstrações públicas de compromisso com a pauta e celebrou avanços para este espaço das mulheres no legislativo. Com a consciência de que os pares compreendem a iniciativa de criação da Galeria como mais uma demonstração da importância do reconhecimento e valorização das mulheres na política; e de que têm ciência do desenvolvimento que a diversidade de olhares e a equidade em espaços públicos gera para a sociedade como um todo, contamos com o apoio dos vereadores e vereadoras para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Darcinópolis em 11 de Março de 2025.

Prof.ª Marcela Pereira Lima Gomes
Presidente